**RESOLUÇÃO N.º 005/99 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.**
Dispõe sobre concessão de Licença a Vereador nos termos de seu requerimento.

**EDUARDO LUIZ DE SOUZA ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica concedida Licença, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigo 12, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena, por 02 (dois) dias, ao Vereador **LUIZ VIVALDO SCHMIDT**, para tratamento de saúde, conforme atestado em anexo, nos dias 13 e 14 de setembro de 1999.

Artigo 2º - Ao Vereador licenciado será pago auxílio-doença nos termos da Lei, correspondente ao valor a ser pago por 01 (uma) Sessão Ordinária no mês de setembro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 14 de setembro de 1999.

**Eduardo Luiz de Souza Arruda**
**= Presidente =**

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

**Cibele Geni Nenartavis**
**= Coordenadora Administrativa =**

**CM n.º 59/99**
**AUTOR:** MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA